



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3636

Ji-Paraná (RO), 22 de outubro de 2021

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
AVISO ERRATA CMJP.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 16387/GAB/PM/JP/2021 14 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Monica Alexandra de Conto, do cargo efetivo de Médica Clínica Geral e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Monica Alexandra de Conto,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6- 4504/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Monica Alexandra de Conto do cargo efetivo de Médica Clínica Geral do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Médico Clínico Geral, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16388/GAB/PM/JP/2021 14 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Ligia Gomes Izel dos Anjos, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Ligia Gomes Izel dos Anjos,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2498/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ligia Gomes Izel dos Anjos do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16395/GAB/PM/JP/2021 15 DE OUTUBRO DE 2021

Declara a vacância do cargo público de Supervisora Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria no 038/FPS/PMJP/2021, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-7154/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Supervisora Escolar, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Eliane Maria Feitosa de Sales Reis, matrícula n. 11344, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16396/GAB/PM/JP/2021 18 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera, a pedido, Montano Paulo Di Benedetto, do cargo efetivo de Médico Ginecologista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por, Montano Paulo Di Benedetto,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-9942/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Montano Paulo Di Benedetto do cargo efetivo de Médico Ginecologista do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Médico Ginecologista, 20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2019.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16400/GAB/PM/JP/2021 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Renata Cristina Oliveira da Silva Pereira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e Considerando o teor do Memorando no 1254/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Renata Cristina Oliveira da Silva Pereira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Val Paraíso), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo

Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 14 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16416/GAB/PM/JP/2021 18 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para criação de edital, com objetivo em acolher os imigrantes venezuelanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando n. 337/SEMAS/2021, às fls. 03, e tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-7032/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para criação de edital, com objetivo em acolher os imigrantes venezuelanos, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco;
- II - Gilson Lopes Soares;
- III - Weslaine Alves do Carmo;
- IV - Gabriel Gomes de Souza.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16418/GAB/PM/JP/2021 21 DE OUTUBRO DE 2021

Revogam os Decretos nos 16264, de 28 de setembro de 2021 e 16296, de 04 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através dos Memorandos nos 604 e 609/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

- a) a partir do dia 15 de setembro de 2021, o Decreto n. 16264/GAB/PM/JP/2021, de 28 de setembro de 2021;
- b) a partir do dia 1º de outubro de 2021, o Decreto n. 16296/GAB/PM/JP/2021, de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas descritas nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16419/GAB/PM/JP/2021 21 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Cordezito Pessoa Junior, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Memorando n. 597/21/SEMAD

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Cordezito Pessoa Junior, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de

